

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Aviso n.º 7357/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 31 de Maio de 2006, foram autorizados a praticar o regime de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 5 de Junho de 2006, pelo período de três meses, os enfermeiros abaixo discriminados:

Ana Filipa Cação Luz — serviço de cardiologia pediátrica.
Paula Cristina Pinto da Silva — serviço de cardiologia pediátrica.
Ana Sofia Lapa de Brito — serviço de cirurgia cardiotorácica.
Isabel Alexandra Gonçalves — serviço de cirurgia cardiotorácica.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Nabais*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação n.º 870/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.:

Maria Filomena Antunes Silva Nogueira, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia do quadro público do Hospital Garcia de Orta, E. P. E. — autorizada a exoneração da função pública, com início a 7 de Maio de 2006.

7 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

Deliberação n.º 871/2006. — Por deliberação de 7 de Março de 2006 do conselho de administração deste Hospital:

Maria Manuela Filipe Rebelo, assistente administrativa especialista do quadro público do Hospital Garcia de Orta, E. P. E. — nomeada chefe de secção em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

13 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Álvaro Carvalho*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.

Deliberação n.º 872/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 8 de Junho de 2006:

Maria Cristina Benigno Caldas, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu — nomeada, precedendo concurso, telefonista do quadro de pessoal do mesmo Hospital. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO

Regulamento n.º 123/2006. — O Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, vem regulamentar as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, e dispõe, no seu artigo 14.º, que o órgão legal e estatutariamente competente de cada estabelecimento de ensino superior aprova o regulamento das provas, a publicar no *Diário da República*, 2.ª série.

O Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração (ISCIA), estabelecimento de ensino superior particular e cooperativo, cumprindo o disposto no artigo 14.º do citado diploma, mandou publicar o regulamento n.º 43/2006, de 17 de Maio, que fixa os procedimentos para a realização das provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência no ensino superior e os inerentes requisitos ao respectivo acesso e ingresso no ISCIA.

No referido regulamento são alterados os artigos 1.º e 2.º, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Prazos de inscrição nas provas

A inscrição nas provas decorre normalmente em Maio/Junho, a 1.ª fase, e Agosto/Setembro, a 2.ª fase.

As provas realizam-se normalmente em Junho e Outubro.

Artigo 2.º

Regras de inscrição nas provas

Podem inscrever-se indivíduos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização de provas e que não reúnam condições de ingresso pelo regime geral.

O processo de candidatura instrui-se mediante o preenchimento de um boletim modelo ISCIA e a entrega dos seguintes documentos:

Um *curriculum vitae* pormenorizado;

Uma carta de justificação das motivações de candidatura ao curso e ao ISCIA.»

6 de Junho de 2006. — O Director, *Armando Teixeira Carneiro*.

INSTITUTO SUPERIOR DE LÍNGUAS E ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM

Declaração n.º 107/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que, tendo em conta o expresso no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, declara-se nula a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, do regulamento n.º 27/2006 (Regulamento de Condições Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior para Maiores de 23 Anos).

14 de Junho de 2006. — Pela Gerência, *António Martins*.

Declaração n.º 108/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que, tendo em conta o expresso no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, declara-se nula a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, do regulamento n.º 25/2006 (Regulamento de Condições Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior para Maiores de 23 Anos).

14 de Junho de 2006. — Pela Gerência, *António Martins*.

Declaração n.º 109/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que, tendo em conta o expresso no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, declara-se nula a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, do regulamento n.º 28/2006 (Regulamento de Condições Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior para Maiores de 23 Anos).

14 de Junho de 2006. — Pela Gerência, *António Martins*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 297/2006 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 9 de Junho de 2006 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Ana Júlia Santos (cédula profissional n.º 3526-C), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

12 de Junho de 2006. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 298/2006 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 7 de Junho de 2006 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados